**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA CITROEN, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo tem por objeto contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto da ambulância Citroen, pertencente a secretaria municipal de saúde.

Esta contratação se faz necessária devido a Ambulância ter apresentado problemas no motor, vindo a fundir, estando sem condições de trafegar, causando prejuízos no atendimento das demandas dos pacientes que precisam ser transportados pela secretaria Municipal de Saúde. O referido conserto é de extrema URGÊNCIA a fim de manter o referido veículo em perfeitas condições de funcionamento e conservação, considerando a preocupação com o atendimento aos munícipes. Ressalta-se que a prefeitura não tem em sua estrutura outra ambulância, necessitando assim do conserto do referido veículo com extrema urgência, razão pela qual se faz necessário contratar empresa especializada para realizar a substituição das peças necessárias para o bom funcionamento da ambulância.

Fica dispensado o Estudo técnico preliminar, em razão da dispensa pelo valor e dado o fato de ser serviço de entrega imediata, em caráter de urgência.

Justifica-se ainda, a ausência de publicação do aviso de manifestação de interesse, dada a urgência no conserto da ambulância e a alta demanda de serviço na secretaria solicitante, visto que a demora no conserto poderia provocar ainda maiores prejuízos, e ainda com base no Decreto Municipal nº 2.456/2024.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: Até 10 dias.

Local da Entrega/Execução: Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso I.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para realizar conserto da Ambulância, pertencente a secretaria municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, cujo critério de julgamento será o menor preço.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços/aquisição aqui pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O serviço objeto deste termo deverá ser executado no prazo de até 10 dias após autorização de início.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação pela portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 dias após envio da nota fiscal e comprovação da execução dos serviços/entrega dos materiais.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, bem como foi o menor preço obtido junto a potenciais fornecedores.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 26.465,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme especificado abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO** |
| 04 | CAMISAS | 969,00 |
| 04 | PISTÕES | 2.971,00 |
| 01 | ANEIS | 1.177,00 |
| 01 | BRONZINA MANCAL | 786,00 |
| 01 | BRONZINA BIELA | 571,00 |
| 08 | GUIA DE VALCULA | 289,00 |
| 01 | FILTRO DE ÓLEO | 98,00 |
| 01 | JUNTAS MOTOR | 977,00 |
| 01 | TUBOS DE COLA SILICONE | 65,00 |
| 01 | BOMBAS DE ÓLEO | 2.325,00 |
| 08 | ÓLEO MOTOR | 250,00 |
| 01 | BOMBA D’AGUA | 612,00 |
| 01 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 175,00 |
| 04 | BIELAS DO MOTOR | 1.761,00 |
| 01 | VIRABREQUIM | 6.160,00 |
| 01 | KIT DE DISTRIBUIÇÃO (2 TENSOR + CORREIA) | 966,00 |
| **TOTAL** |  | **20.152,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **SERVIÇO DE RETIFICA** | **PREÇO** |
| 04 | RETÍFICA DE CILINDRO | 660,00 |
| 08 | RETIF. SEDES DE VÁL M | 261,00 |
| 08 | RETIF. VÁLVULAS | 261,00 |
| 01 | PLAINAR CABEÇOTES | 200,00 |
| 01 | PLAINAR BLOCO | 270,00 |
| 04 | COLOCAÇÃO CAM. MOTOR | 480,00 |
| 01 | LIMPEZA QUÍMICA DO MOTOR | 200,00 |
| 04 | REBAIXAR PISTÃO | 220,00 |
| 08 | SUBST. GUIÁS DE VÁLVULA | 261,00 |
| **TOTAL** |  | **2.813,00** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUANTIDADE** | **SERVIÇO** | **PREÇO** |
| 01 | **MÃO DE OBRA** (DESMONTAGEM E MONTAGEM) | **3.500,00** |

**TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO: R$26.465,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa com potenciais fornecedores. Desse modo, o valor estimado da contratação foi realizado concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa.

Justifica-se a escolha das empresas que foram encaminhadas solicitações de cotações, em razão de serem empresas que prestam serviços de qualidade, considerando que o fornecimento dos serviços deverá ser realizado em caráter de urgência, tendo em vista a necessidade desse veículo para realização dos serviços na Secretaria de Saúde.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde – Recurso ASPS.

Proj./Atividade: 2.051 – Manutenção e Expansão da Frota de Veículos - Saúde.

Elementos: 265 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Material de Consumo.

268 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 05 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***FABIANO MEWES***

***Sec. Municipal de Saúde***